

Aprovo o Convite,



Prof. António Guerreiro de Brito

Presidente ISA

António Guerreiro de Brito

(Presidente do Instituto Superior de Agronomia)

Convite

Ajuste Direto

Aquisição de Serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança e Saúde
de empreitada de Obras Públicas

Nº de Procedimento: 03_NCAE_2020_AD



INSTITUTO
SUPERIOR DE
AGRONOMIA
Universidade de Lisboa

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

O Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa (ISA), com morada na Tapada da Ajuda 1349-017 Lisboa, NIPC 505 869 721, na qualidade de entidade adjudicante, convida a empresa **Afaplan – Planeamento e Gestão de Projetos, S.A.**, entidade com NIPC 503 231 100, a apresentar proposta no âmbito do procedimento de ajuste direto adotado para a celebração do contrato de aquisição de Serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança e Saúde de empreitada de Obras Públicas, no âmbito da realização da Empreitada de execução de projeto de engenharia relativo a Trilhos e Caminhos na Tapada da Ajuda – Fase I.

1. Informa-se que:

- a) A decisão de contratar foi tomada pelo Presidente do ISA, no uso de competência própria;
- b) A escolha do procedimento de ajuste direto fundamenta-se na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP;
- c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência dos Serviços do ISA, concretamente, do Núcleo de Compras, Aprovisionamento e Expediente, da Direção Administrativa e Financeira.

2. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP, assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- c) Documento(s) que ateste(m) a capacidade de quem assina os documentos referidos nas alíneas a) e b) para obrigar, nomeadamente, cópia da certidão permanente da empresa ou o seu código de acesso *online*.

Convite

3. Todos os documentos referidos no número anterior deverão ser redigidos em língua portuguesa, salvo no que respeita a documentação de carácter eminentemente técnico, nomeadamente catálogos, certificados, referências, manuais técnicos e similares, que poderão ser apresentados em língua inglesa.
4. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
5. As propostas devem ser apresentadas até às 23h59m do **7.º dia** após a data do presente convite, na plataforma eletrónica de compras pública acinGov (<https://www.acingov.pt/>), na qual decorrerá todo o procedimento pré-contratual.
6. O prazo da obrigação de manutenção da proposta é de 66 dias.
7. As propostas não serão objeto de negociação.
8. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade do mais baixo preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
9. Não é exigida a prestação de caução, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º.
10. No prazo de 5 dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar via plataforma eletrónica:
 - a) Os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - b) Cópia da certidão permanente da empresa ou o seu código de acesso.
11. Caso se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 dias, sob pena de caducidade de adjudicação.
12. A tudo que não esteja especificado no presente convite e demais peças do procedimento aplica-se, subsidiariamente, as disposições constantes no Código dos Contratos Públicos, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do contrato a celebrar.

ANEXO I - Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º I do artigo 57.º do CCP ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c)
do n.º 3 do artigo 256.º-A do CCP, conforme aplicável]

1 - (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de..... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que

Convite

não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º I do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º I e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º.
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO II - Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º I do artigo 81.º do CCP]

I - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de..... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.